



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2023-DAF, CONTRATO DE LICENÇA MENSAL DO DIREITO DE USO SOBRE SOFTWARE HOSPEDADO EM DATACENTER e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A E A SISPRO S/A – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.057/0001-11, representada na forma do seu Estatuto Social, neste Contrato denominada “**GOIASGÁS**” ou “**CONTRATANTE**”, e a **SISPRO S/A – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, sociedade comercial e de prestação de serviços, com sede em Canoas/RS, na Av. Getúlio Vargas nº 5450, inscrita no CNPJ sob nº 87.252.045/0001-31, neste ato representada pelos Diretores signatários, doravante designada simplesmente “**SISPRO**”, têm justo e acordado, o presente aditivo, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por escopo aditar o Contrato nº 003/2023-DAF, assinado entre as partes em 27 de setembro de 2023, visando a prorrogação do prazo contratual e a aplicação do reajuste anual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato supracitado, será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 27/09/2024, conforme previsto no subitem 3.1 do instrumento principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Nos termos do subitem 2.12 do Contrato, a pagamento mensal do serviço contratado passará a ser de R\$ 521,45 (quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), a contar do dia 27/09/2024, conforme variação do IPCA/IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste aditivo é de R\$ 6.257,40 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E por estarem justos e acertados, assinam este termo aditivo para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais.

Goiânia, 20 de agosto de 2024.

AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS
CNPJ: 04.583.057/0001-11

SISPRO S/A – SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: 87.252.045/0001-31

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Joyce Lara M. de S. Pereira
CPF: 013.043.151-69

2. _____
Nome: Karina Makar Napora
CPF: 018.349.700-75